



GT 55. Laudos Antropológicos, Direitos Socioculturais & Políticas para Diversidade

Coordenador(es):

Sérgio Góes Telles Brissac (MPF)

Jane Felipe Beltrão (UFPA - Universidade Federal do Pará)

Sessão 1

Debatedor/a: Felipe de Moura Palha e Silva (Procurador da República - MPF/PA)

Sessão 2

Debatedor/a: Patrícia Alves Melo (UFAM - Universidade Federal do Amazonas)

Sessão 3

Roger Raupp Rios (Desembargador Federal - TRF 4/RS)

No contexto atual de graves ameaças à efetivação de direitos socioculturais de povos indígenas, coletivos quilombolas e demais comunidades tradicionais, a elaboração de laudos antropológicos reveste-se de relevância ética e política ímpar. No GT, antropólogas e antropólogos são convidadas/os a apresentar laudos “emblemáticos”, a critério da/o interessada/o, que tenham sido: (1) acatados ou não em juízo; (2) escritos em contextos conflituosos no qual, segundo entendimentos equivocados, seria vedada sua apresentação, caso de ações de reintegração de posse em áreas retomadas por indígenas; elaborados sobre as mais diversas disputas – crimes, guarda de crianças, recebimento de benefícios sociais, entre tantas outras situações. A ideia do GT é possibilitar às/aos participantes reflexão crítica e intercâmbio entre especialistas, considerando abordagens e enfoques metodológicos e políticas para diversidade.

Direito internacional, representatividade marrom e neocolonialismo(s): o País Saramaka e a República do Suriname

Autoria: Ramiro Esdras Carneiro Batista (UNIFAP - Universidade Federal do Amapá), Adonias Guiome Ioiô

A diáspora africana, fenômeno que produziu um deslocamento humano sem precedentes históricos, em termos de número e extensão geográfica (Silvério, 2013), inaugurou diferentes arranjos sociológicos no Circum-Caribe, a exemplo do “País Saramaka” (Price, 2014), constituído no interior amazônico do que hoje compreende territórios da República do Suriname, e também do estado Ultramarino Francês (antiga Guiana Francesa). Essa territorialidade Saramaka, arrancada em “tratados de sangue” (Price, 1999) as mãos da coroa holandesa no curso do século XVIII a partir da junção de diferentes grupos étnicos afro-guianeses, que em distintos eventos guerreiros arrasaram o sistema de plantation da região, sofrem na atualidade, a exemplo de outros territórios indígenas em toda a Amazônia, nova investida neo-colonizadora. Ocorre que no último quartel do século XX, após a descolonização holandesa do Suriname (1975) e da guerra civil que se seguiu (a partir de 1986), a nova república surinamesa tem investido sistematicamente contra o território Saramaka, promovendo degradação humana e ambiental em descumprimento a própria legislação internacional pertinente a povos tribais que ratificou, o que ensejou em julgamentos promovidos pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e redundou em pelo menos duas condenações ao Estado do Suriname, uma no ano de 1993, e outra em 2007, respectivamente. Segundo Richard Price (1999), as condenações não se traduziram em melhoria de relações entre o estado nacional e a marronage (quilombolas) circunscritos no



território surinamês, sendo que as atuais políticas conduzidas por aquele estado contra os Boch Nègre (Povos da Floresta), podem ser traduzidas como “[n]ada menos que etnocídio” (Price, 1999, pg. 203). Tomar a análise a documentação expedida pela Corte Interamericana no ano de 2007, percebendo os discursos referentes aos colonialismos, individualismos e ocidentalismos (Lippi, 2016) nela incutidas, em contraste com o sistema jurídico e a percepção Saramaka sobre a liderança e a legitimação de sua representatividade, constitui-se no objetivo do presente artigo.

[Trabalho completo](#)



Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

Realização:



Apoio:



Organização: